

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas				
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	76	76		76	28	4	32	4	
			12	6	6		6			0		
			11	6	6		6			0		
	B		10	7	7		7			0		
			9	7	7		7			0		
			8	1	1		1			0		
			7	-	0		0			0		
			6	1	1		1			0		
			5	1	1		1			0		
	A		4	3	3		3			0		
			3		2		2			0		
			2		13		13			0		
			1		6	1	7			0		
TOTAL ANALISTA			108	21	129	1	130	28	4	32	4	
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	119	119		119	55	10	65	14	
			12	14	14		14			0		
			11	9	9		9			0		
	B		10	4	4		4			0		
			9	7	7		7			0		
			8	7	7		7			0		
			7	0	0		0			0		
			6	6	6		6			0		
			5	5	5		5			0		
	A		4	8	8		8			0		
			3		5		5			0		
			2		5		5			0		
			1		35	1	36			0		
TOTAL TÉCNICO			179	45	224	1	225	55	10	65	14	
AUXILIAR	C	FUNDA-MENTAL	13		0		0			0		
			12		0		0			0		
			11		0		0			0		
	B		10		0		0			0		
			9		0		0			0		
			8		0		0			0		
			7		0		0			0		
			6		0		0			0		
			5		0		0			0		
	A		4		0		0			0		
			3		0		0			0		
			2		0		0			0		
			1		0		0			0		
TOTAL AUXILIAR			0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PJ												
TOTAL GERAL			287	66	353	2	355	83	14	97	18	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.